

Para todas as referências de tempo será observado o horário de trabalho da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

1.3 - A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Agente de Contratação designado pelo Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1. deste Aviso.

#### 2 - Objeto

2.1 - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LAZER, ATRAVÉS DO INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60, DESTINADOS A PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE; A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.**

Conforme quantidades estimadas e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I, que integra o presente Aviso.

2.2 - O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque - Pr, localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, Boa Ventura de São Roque - Pr. Estarão disponíveis também através do e-mail [prefeiturabvsr1@hotmail.com](mailto:prefeiturabvsr1@hotmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <https://boaventuraspr.equipiano.com.br:7129/transparencia/licitacoes> ou pelo Telefone:080011591

Boa Ventura de São Roque, 30 de outubro de 2024.

#### PUBLIQUE-SE.

**MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI**

Agente de Contratação  
Decreto 56/2024

Publicado por:  
Marcos Roberto Pagnussatti  
Código Identificador:CDF8D37

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 315/2024

#### PORTARIA Nº 315/2024

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

#### RESOLVE:

**CONCEDER.** A Servidora Fatima Maiara Batista, matrícula de nº 417831 nomeado pelo Contrato de Trabalho 12/2023 para o Cargo de Dentista - PSS, 02 (dois) dias de Folga Compensatória referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, que serão fruídas nos dias 31/10/2024 e 01/11/2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de outubro de 2024.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tanatã Rosendo de Almeida  
Código Identificador:28B97FDC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 314/2024

#### PORTARIA Nº 314/2024

NOMEAR COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO;

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º.** Nomear os membros que constituirão a Comissão de Transição de Mandato no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque - PR com a função e o objetivo de informar sobre o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, visando à preparação dos atos de iniciativa da nova gestão em 1º de janeiro de 2025, conforme recomendação administrativa do Procedimento Administrativo 0059.16.001376-5 do Ministério Público do Estado do Paraná - GEPATRIA, compostas pelos seguintes membros:

#### Representantes do Prefeito em exercício, sob a gestão 2021 - 2024:

Angela de Fátima Strapasson - coordenadora;  
Josiane Aparecida Hoffmann Correia - membro;  
Adilson Roque dos Santos - membro;  
Larissa Dalzotto Kunast - membro;  
Patricia Gloeden Godois - membro;  
Ariani Aparecida Rodrigues - membro.

#### Pela gestão 2025-2028:

Rozana Kenear - coordenadora;  
Beatriz Fornari - membro;  
Cleide Batista Werner - membro;  
Fabiana Forekevitz - membro;  
Janete Aparecida de Oliveira Soares - membro;  
Mauro Dalzotto Morski - membro;  
Rosa Kelhoar dos Santos - membro;  
Renilson Pires da Silva - membro;  
Eliane de Souza Santin - membro;  
Cristina de Fátima Pinheiro - membro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de outubro de 2024.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tanatã Rosendo de Almeida  
Código Identificador:39E7A0A1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2024

**O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR),** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do